CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 328/2026

"Reconhece a memória do serviço público municipal como elemento integrante da história institucional de Itapevi."

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica reconhecida a memória do serviço público municipal como elemento integrante da história institucional de Itapevi.

Art. 2º Poderão integrar esse conceito:

I – documentos históricos;
II – fotografias;
III – relatos voluntários;
IV – registros de antigos serviços;
V – informações sobre a evolução do serviço público municipal.

Art. 3º O reconhecimento possui natureza exclusivamente histórica e declaratória.

Art. 4º Esta Lei não gera direito a promoção, gratificação, vantagem ou benefício funcional.

Art. 5º Esta Lei não altera Estatuto, carreira, jornada, remuneração ou regime jurídico dos servidores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 9 de novembro de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

Projeto de Lei Nº 328/2026 - Processo 450/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 27134/2026 - 09/11/2026 21:50 - PROCESSO 450/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 273C-4TH9-00U8-2TZ5

Projeto de Lei Nº 328/2026 - Processo 450/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 27134/2026 - 09/11/2026 21:50 - PROCESSO 450/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 273C-4TH9-00U8-2TZ5

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer a memória do serviço público municipal como elemento integrante da história institucional de Itapevi, valorizando a contribuição dos servidores, dos agentes públicos e das instituições que, ao longo dos anos, participaram da construção e do desenvolvimento da cidade.

A história de um Município não é formada apenas por seus monumentos, edifícios, acontecimentos políticos e transformações urbanas. Ela também é construída pelo trabalho diário das pessoas que atuam nos serviços públicos, contribuindo para atender às necessidades da população e promover o desenvolvimento da comunidade.

Em Itapevi, diferentes gerações de servidores e profissionais participaram da evolução dos serviços municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, cultura, esporte, segurança, administração e demais setores de interesse coletivo.

Cada serviço implantado, cada equipamento público construído, cada política municipal desenvolvida e cada melhoria no atendimento à população representa uma parte importante da trajetória institucional do Município.

Essas experiências produzem registros, fotografias, documentos, publicações e relatos que ajudam a compreender como os serviços públicos foram organizados, ampliados e aperfeiçoados ao longo do tempo.

Entretanto, muitas dessas referências históricas permanecem dispersas ou pouco conhecidas pela população, correndo o risco de perderem sua relevância como fontes de conhecimento sobre a história local.

O reconhecimento da memória do serviço público municipal busca valorizar justamente esse patrimônio histórico e humano, compreendendo que as instituições são construídas não apenas por suas estruturas administrativas, mas também pelas pessoas que nelas trabalharam e pelas experiências acumuladas ao longo das gerações.

A proposta também pretende reconhecer a importância dos servidores públicos que, em diferentes épocas e circunstâncias, contribuíram para a continuidade dos serviços essenciais e para o atendimento das demandas da sociedade.

Trata-se de uma valorização coletiva, que não se limita a determinada gestão, administração ou período político, mas reconhece a contribuição histórica de todos aqueles que participaram da construção do serviço público municipal.

Outro aspecto importante é a preservação do conhecimento institucional. A experiência acumulada pelos profissionais constitui uma fonte relevante de aprendizado, permitindo compreender desafios enfrentados, soluções desenvolvidas e transformações ocorridas na prestação dos serviços públicos.

A preservação dessa memória também possui caráter educativo, possibilitando que estudantes, pesquisadores e futuras gerações conheçam a evolução das instituições municipais e reconheçam o papel do serviço público na construção de uma cidade melhor.

No âmbito jurídico, a proposta encontra fundamento nos artigos 23, inciso III, e 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que tratam da proteção do patrimônio histórico e cultural e da competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local.

Também encontra respaldo no artigo 216 da Constituição Federal, que reconhece como patrimônio cultural os bens materiais e imateriais que representam a identidade, a ação e a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade.

Destaca-se, ainda, a Lei Federal nº 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, reconhecendo a importância dos documentos para a administração, a cultura e o desenvolvimento científico.

A Lei Federal nº 12.527/2011, que regulamenta o acesso à informação, também reforça a importância da preservação e da disponibilização responsável dos registros de interesse público.

Dessa forma, reconhecer a memória do serviço público municipal como elemento integrante da história institucional de Itapevi significa valorizar as pessoas, as experiências e as realizações que contribuíram para a construção da cidade.

Preservar essa memória é reconhecer o trabalho de diferentes gerações, fortalecer a identidade institucional e transmitir às futuras gerações o conhecimento sobre a trajetória dos serviços públicos municipais.

Pelo relevante interesse histórico, cultural, educativo e institucional da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com o apoio necessário para sua aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 9 de novembro de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

Projeto de Lei Nº 328/2026 - Processo 450/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 27134/2026 - 09/11/2026 21:50 - PROCESSO 450/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 273C-4TH9-00U8-2TZ5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=273C4TH900U82TZ5, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 273C-4TH9-00U8-2TZ5



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Vereador - Presidente
Assinado em 09/11/2026, às 21:50:36

Câmara Municipal de Itapevi, 9 de novembro de 2026

Projeto de Lei Nº 328/2026 - Processo 450/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 27134/2026 - 09/11/2026 21:50 - PROCESSO 450/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 273C-4TH9-00U8-2TZ5